



PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 020/2024 – SENAI/RN

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

2. DO CARGO

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista REMUNERAÇÃO: R\$ 24,74 hora/aula Nº TOTAL DE VAGAS: 03

ATRIBUIÇÕES:

- Instruir alunos de cursos de aprendizagem ou trabalhadores adultos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas industriais, em CFP's ou nos locais de trabalhos numa empresa, orientando-o nas técnicas de utilização de máguinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos;
- Prestar assistência aos alunos durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar;
- Preparar o local da aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos;
- Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicandolhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenhos das especificações escritas;
- Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado;
- Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos, utilizando o plano de demonstração;
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais;
- Ministrar aulas, sobre matérias relacionadas com as práticas operacionais, presta assistência aos alunos, durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar;
- Organizar, controlar, conservar e fazer manutenção nas máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho;
- Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessário aos cursos de aprendizagem ou treinamento;
- Avaliar os resultados da aprendizagem ou treinamento aplicando métodos e técnicas de aferição adequados ao tipo de estudo tecnológico e práticas profissionais de acordo com a metodologia do SENAI;
- Registrar a produção aluno-hora, dos cursos de aprendizagem e treinamento;
- Manter contatos com ambientes externos, prestando informações, divulgando programas;





- Fazer inscrições, seleção e matrícula nos cursos programados e realizados fora da sua sede fixa no sistema SGE:
- Participar no transporte, montagem e instalação de ambientes de ensino, fora de sua sede fixa, elaborado lay-out, obedecendo as normas de segurança;
- Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático;
- Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção aos cursos profissionalizantes;
- Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 14h de 29/05/2024 até às 23h59 de 04/06/2024, por meio do site do IEL/RN (https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos:
 - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
 - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado e discriminado no Anexo II deste edital:
 - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo II, no campo destinado a "Análise Curricular" na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições ou documentações anexadas fora do período de inscrições.

4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado de acordo com as etapas descritas abaixo:

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/horista			Área: Educação e tecnologia
ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório	
2	Aula Expositiva + Entrevistas	Eliminatório e Cl	assificatório

- 4.1. **Etapa 1 Análise Curricular** Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme Anexo II:
 - 4.1.1. Serão classificados para a etapa seguinte os 5 primeiros candidatos, por vaga, que obtiverem as melhores pontuações;
 - 4.1.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência na função comprovado pelo candidato durante a inscrição;
 - 4.1.3. Permanecendo o empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;
 - 4.1.4.Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5.
- 4.2. Etapa 2 Entrevista e Aula expositiva Nesta etapa será avaliado se, além dos conhecimentos técnicos, existe compatibilidade comportamental do candidato com o perfil do cargo. Através de entrevista, serão analisados pontos comportamentais como: Capacidade de Resolver Problemas, Postura Profissional, Flexibilidade e Disponibilidade. Para a aula expositiva, será avaliada a Estrutura do Plano de Aula, Coerência da aula ministrada com o plano, a Didática utilizada e a Transmissão de conhecimento técnico de cada candidato;





- 4.2.1. Essa etapa será composta por duas fases: Aula Expositiva e Entrevistas;
- 4.2.2.Esta etapa acontecerá no formato presencial com data, horário e local a ser publicado posteriormente no site do processo seletivo;
- 4.2.3. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN;
- 4.2.4. Para a entrevista e aula expositiva será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

4.2.5. A nota da etapa será calculada com base nos critérios e fórmula dispostos na tabela abaixo:

	REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUIDA	PESO	
a)	Estrutura do Plano de Aula	10	1	
b)	Coerência da aula ministrada com o plano	10	2	
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo		10	4	
d)	Didática/Dinamismo	10	3	
e)	Postura Profissional	10	3	
f)	Capacidade de Resolver Problemas	10	3	
g)	Flexibilidade	10	2	
h)	Disponibilidade	10	2	
	Nota Etana 2 = (Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Na * Pa)	(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd) + + (Nh * Ph)		
	Nota Etapa $3 = \frac{\sum pesos}{\sum pesos}$	Σ pesos		
	N _n = Nota atribuída ao quesito avaliado P _n = Peso atribuído ao quesito avaliado			

- 4.2.6. A nota da etapa será feita por meio da média das duas fases (Aula expositiva e entrevistas);
- 4.2.7. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 2, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 4.2.8. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a alguma das fases da etapa no dia e horário agendado;
- 4.2.9. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{\left((\textit{NAC} * 3) + (\textit{NE} * 7)\right)}{10}$$

NF = Nota Final | NAC = Nota Análise Curricular | NE = Nota da Entrevista e Aula Expositiva

- 5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 2 (Entrevista e aula expositiva);
- 5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 1 (Análise curricular);
- 5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

6. DOS RECURSOS





- 6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira etapa, a saber: Análise Curricular;
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- 6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico:
- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- 6.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 7.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 7.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 8.2 em relação aos demais.

8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico https://www.rn.senai.br/integridade/, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- 8.2. Parágrafo Único: A CONTRATANTE se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).
- **9. REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitálos(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção;





- 10.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 10.7. O Processo Seletivo prevê possível formação de cadastro de reserva, face qualquer necessidade posterior da Entidade, que demande eventual convocação de outros Horistas além do número definido neste edital:
- 10.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, a contar da publicação da homologação, sendo prorrogado por igual período, quando houver cadastro de reserva e não existir manifestação expressa da Direção de entidade suspendendo a prorrogação;
- 10.9. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 10.10.A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- 10.11. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 10.12. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;
- 10.13.O(os) candidato(os) selecionado(os) que vier a ser contratado(os) será lotado em Unidade Operacional indicada pelo SENAI-DR/RN, não sendo a entidade contratante, responsável por despesas de mudança de domicílio do candidato(os), no ato da admissão;
- 10.14. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 29 de maio de 2024.

Rodrigo Diniz de Mello Diretor Regional do SENAI-DR/RN

*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 2182/2024





ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS

UNIDADE: NATAL/RN

ÁREA: Gestão e Humanas

Nº DE VAGAS: 01

CÓDIGO: 201

REQUISITOS:

Formação Profissional: Ensino superior completo na área tecnológica requerida no cargo;

Experiência: Mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área tecnológica requerida.

Aptidão técnica: Ter conhecimento de legislação educacional. Ter conhecimento de teorias e práticas do ensino-aprendizagem. Ter capacidade de elaborar projetos pedagógicos. Possuir boa comunicação verbal e escrita. Possuir bom relacionamento interpessoal. Possuir habilidades de liderança. Ter conhecimento de informática.

ÁREA: Metal mecânica (ênfase em soldagem)

Nº DE VAGAS: 01

CÓDIGO: 202

REQUISITOS:

Formação Profissional: Técnico ou superior completo na área tecnológica requerida e/ou médio completo com curso de qualificação profissional na área tecnológica requerida do cargo:

Experiência: Mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área tecnológica requerida.

Aptidão técnica: Ter conhecimento de legislação educacional. Ter conhecimento de teorias e práticas do ensino-aprendizagem. Ter capacidade de elaborar projetos pedagógicos. Possuir boa comunicação verbal e escrita. Possuir bom relacionamento interpessoal. Possuir habilidades de liderança. Ter conhecimento de informática.

ÁREA: Alimentos e bebidas (ênfase em Produção Alimentícia/Padeiro)

Nº DE VAGAS: 01

CÓDIGO: 203

REQUISITOS:

0F0ormação Profissional: Cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional na área de atuaç0ão;

Experiê0ncia: mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área tecnológica requerida.

Aptidão técnica: ter conhecimento de legislação educacional. Ter conhecimento de teorias e práticas do ensino-aprendizagem. Ter capacidade de elaborar projetos pedagógicos. Possuir boa comunicação verbal e escrita. Possuir bom relacionamento interpessoal. Possuir habilidades de liderança. Ter conhecimento de informática.





ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR

CARGO:				
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido	
Obrigatório	Requisitos do cargo	 Currículo atualizado; Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo; Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	NA	
Complementar	Tempo de experiência em docência	Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).	1 ponto a cada 6 meses de experiência. Limitado a 4 pontos.	
Complemental	Curso de pós-graduação na área de atuação do cargo	Diploma/Certificado de conclusão ou participação (emitido até a data de publicação deste edital).	3 pontos pelo curso. Limitado a 3 pontos.	
	Curso com carga horária mínima de 20h na área de atuação do cargo ou na área de Informática.	Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).	1 ponto pelo curso comprovado. Limitado a 3 pontos.	





ANEXO III TEMAS PARA AULAS EXPOSITIVAS

CARGO	TEMAS	
GESTÃO E HUMANAS	Inovações organizacionais: utilização do business intelligence como vantagem competitiva.	
METAL MECÂNICA (ÊNFASE EM	Terminologia de Descontinuidades em Juntas	
SOLDAGEM)	Soldadas, conforme ABNT NBR 16079-1:2012.	
ALIMENTOS E BEBIDAS (ÊNFASE EM	Padronização e história do Pão Francês e Baguete.	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA/PADEIRO)	Fautonização e historia do Pão Frances e Baguete.	





ANEXO IV CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/05	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
29/05 a 04/06	INSCRIÇÕES
05/06	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1
06/06	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1
07/06	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2
10 a 14/06	ETAPA 2 – ENTREVISTAS + AULA EXPOSITIVA
18/06	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 2 + NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO
	HOMOLOGAÇÃO